



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE 001/2024

CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

OBJETO

Contratação de serviços de oferta de curso: “Curso Prático de Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” para servidora da Câmara Municipal de Guaranésia. O qual será realizado pela empresa Instituto Plenum, do dia 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, no modo on-line ao vivo.

O curso será disponibilizado pela empresa “Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-EPP - CNPJ 21.650.715/0001-60.

JUSTIFICATIVA

O curso será realizado on-line ao vivo, e proporcionará a capacitação dos agentes envolvidos em contratações públicas. Promovendo o aperfeiçoamento e a atualização de servidora da Câmara Municipal de Guaranésia com o intuito de adquirir técnicas de acordo com a nova lei de licitações, lei nº 14.133.

A contratação de serviços para inscrição em cursos de seleção e treinamento é um serviço que possibilita ao serviço público um princípio de continuação no aprimoramento e capacitação dos servidores. A participação em cursos de capacitação e treinamento proporciona aos servidores a oportunidade de estudar, se aprimorar e capacitar com as atualizações legislativas, entendimentos dos tribunais, jurisprudências e interpretações mais recentes de diversos assuntos e temáticas inerentes a administração pública o que os auxilia no desempenho das funções.

OBJETIVO

Objetiva-se com a conclusão da demanda equipar os servidores com as ferramentas necessárias para atuar nos processos licitatórios da casa legislativa, promovendo um desempenho mais eficiente e atendendo melhor às necessidades da administração.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Licitações, lei nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput) e notória especialização, art. 74, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros



requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O curso será ministrado online e abordará a nova Lei de Licitações com ênfase no pregão. Ainda abordará o **pregão presencial**, que é o modo utilizado neste Legislativo.

O palestrante é o Senhor Carlos Tiago Jorge de Azevedo, que é Consultor com mais de 16 anos de experiência com gestão pública municipal, tem mais de 2.000 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal, é professor convidado da Assembleia Legislativa do Mato Grosso, já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico, Chefe de gabinete na Câmara Municipal de Belo Horizonte, é Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política; estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal; é professor/Autor de Microfundamento: Gestão de Captação de Recursos e Investimentos - PUC-MG.

Além disso, o curso na forma on-line ao vivo, o material didático fica disponível na área do aluno, tem o chat para conversar com o professor, enviar suas perguntas e ele responde na mesma hora dentro de sala de aula, tem 30 dias de acesso a aula gravada em nossa plataforma e o certificado é entregue no final do curso aos alunos em PDF e Material Didático: apostila e pasta personalizada.

Além disso, os participantes ganharão o livro “Nova Lei de Licitações Anotada e comparada”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Guaranésia, na dotação abaixo discriminada:

01.10.00.01.031.0025.2002.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Elaborar a lista de presença dos participantes; emitir certificados de participação;

Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.



PAGAMENTO

O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da execução dos cursos, conforme datas previstas na tabela do item 4, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional, a qual será devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões:

I - Negativas de débitos relativos ao FGTS, à previdência, ao trabalho;

II - Situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais;

III – Falência e Concordata;

Sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:

Advertência;

Multa no importe de até 30% (trinta por cento) sob o valor do contrato;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo, entendo que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (CNPJ 21.650.715/0001-60) preenche os requisitos para a requerida contratação.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o Termo de Referência e determino ao setor de licitações para a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Vinicius Augusto Madeira
Presidente da Câmara Municipal